

Prefeitura Municipal de Estiva-MG

Av. Prefeito Gabriel Rosa, 177, Centro, CEP 37542-000 - Estiva-MG
Tel: 35 3462 1122

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 08/2025 - Contratação temporária de motorista e operador e máquinas

O Prefeito Municipal de Estiva/MG, Vágner Abílio Belizário, no uso de suas atribuições legais, com respaldo no Art. 37, IX, da Constituição Federal e em observância aos art 3º, V, VI e art 5º da Lei Municipal nº. 1631/2021, considerando:

1. A ocorrência de afastamentos definitivos de servidores do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal em decorrência de aposentadoria;
2. Que não há candidatos a serem convocados em concurso público vigente realizado pelo Município;
3. Que apesar de Município já estar em fase de planejamento de novo concurso público, a continuidade do serviço público seria prejudicado, caso não se realizasse estas contratações temporárias até que o novo concurso seja realizado;
4. Que o surgimento de novas demandas de transportes demanda novas contratações de motoristas;

RESOLVE:

expedir o presente edital de Processo Seletivo Simplificado, nos seguintes moldes:

1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 O presente processo seletivo simplificado visa selecionar candidato(a) para a contratação temporária, conforme quadro a seguir:

Cargo	Vagas	Carga Horária Semanal	Requisitos mínimos para provimento	Remuneração
Operador de máquinas	01	44 h	-5º ano do Ensino Fundamental I (antiga 4ª série); - Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categoria “D”	R\$: 2.793,15

Prefeitura Municipal de Estiva-MG

Av. Prefeito Gabriel Rosa, 177, Centro, CEP 37542-000 - Estiva-MG
Tel: 35 3462 1122

Motorista	01	44h	-5º ano do Ensino Fundamental I (antiga 4ª série); -Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categoria "D"	R\$ 2.181,98
-----------	----	-----	--	--------------

- 1.2 O regime de contratação é especial, em CARÁTER TEMPORÁRIO, com descontos previdenciários em favor do INSS, de acordo com o Art. 40, § 13, da CF.
- 1.3 A duração do contrato será de acordo com o que estabelece o art. 4º da Lei Municipal 1631/2021, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 5º da referida Lei.
- 1.4 A lotação do (a) contratado (a) atenderá às necessidades exclusivas da Prefeitura Municipal de Estiva, nos locais e horários por ela definidos.

2 - DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO

2.1 Para a contratação, os candidatos convocados após a seleção deverão comprovar os seguintes requisitos, sob pena de perderem a vaga para o próximo candidato da lista de classificados:

2.1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, § 1º do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional n.º 19, de 04/06/98, Art. 3º);

2.1.2 Possuir, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

2.1.3 Atender aos requisitos mínimos necessários exigidos no item 1.1 do presente edital;

2.1.4 Estar regularizado com a Justiça Eleitoral e Serviço Militar;

2.1.5 Gozar de boa saúde física e mental;

2.1.6 Não possuir vínculo empregatício que contrarie o artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

2.1.7 Ter disponibilidade de horário para executar serviços no período que for determinado pela Administração, para o cumprimento da carga horária exigida no item 1.1 deste edital;

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições, todas isentas de taxas ou quaisquer outros encargos, deverão ser realizadas pessoalmente pelos interessados **até o dia 15/05/2025, das 9h00 às 16h00, na recepção da Prefeitura Municipal de Estiva-MG.**

3.2 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

3.2.1 Original e cópia de documento de identificação com foto;

Prefeitura Municipal de Estiva-MG

Av. Prefeito Gabriel Rosa, 177, Centro, CEP 37542-000 - Estiva-MG
Tel: 35 3462 1122

3.2.2 Comprovante de escolaridade e cópia da CNH, categoria “D”;

3.2.2 Documentos que comprovem a experiência (tempo de serviço) e/ou a capacitação (certificados) do candidato, para o processo de seleção, conforme critérios de classificação estabelecidos pelo item 5 deste edital.

4 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 A classificação dos candidatos inscritos será feita através de critérios exclusivamente objetivos, para cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as exigências requeridas para a vaga ofertada neste Edital e cujo perfil seja mais adequado para desenvolvê-las.

4.2 A classificação levará em conta a capacitação do candidato e sua experiência na área, segundo os critérios abaixo:

4.2.1 – Para o cargo de Operador de Máquinas:

Critérios	Pontuação
Tempo de serviço público ou privado como operador de máquinas.	1 ponto por mês completo de serviço prestado, não se considerando as frações (Máximo 50 pontos);
Tempo de CNH	1 ponto por ano completo, não se considerando as frações (máximo 20 pontos)
Cursos voltados à área de atuação, como curso básico de Segurança em Operação de Máquinas Pesadas, Manutenção Preventiva e Inspeção Diária, Movimentação e Transporte de Cargas, Direção Defensiva para Máquinas Pesadas, Curso de Legislação e Meio Ambiente, entre outros correlatos.	3 pontos por curso (Máximo 15 pontos)
Escolaridade acima do mínimo exigido	2 pontos por ano (Máximo 15 pontos)
TOTAL	100 pontos

Prefeitura Municipal de Estiva - MG

Av. Prefeito Gabriel Rosa, 177, Centro, CEP 37542-000 - Estiva-MG
Tel: 35 3462 1122

4.2.2 – Para o cargo de Motorista:

Critérios	Pontuação
Tempo de serviço público ou privado como motorista	1 ponto por mês completo de serviço prestado, não se considerando as frações (Máximo 50 pontos);
Tempo de CNH	1 ponto por ano completo, não se considerando as frações (máximo 20 pontos)
Cursos voltados à área de atuação, como direção defensiva, primeiros socorros, mecânica, transporte escolar, coletivo de passageiros, transporte de emergências (ambulâncias), entre outros correlatos (exceto os que já foram ministrados em auto-escola para habilitação).	4 pontos por curso (Máximo 15 pontos)
Escolaridade acima do mínimo exigido	2 pontos por ano (Máximo 15 pontos)
TOTAL	100 pontos

4.3 Serão pontuados apenas os candidatos que apresentarem documentos hábeis a comprovar a experiência e a capacitação, conforme as tabelas do subitem 4.2.

4.4 A documentação a ser analisada deverá ser anexada no ato da inscrição, não podendo em hipótese alguma, ser complementada após o encerramento desta.

5 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 Em caso de haver empate na pontuação dos candidatos, o desempate será realizado, observando-se os seguintes critérios:

- 5.1.1 Maior tempo de serviço
- 5.1.2 Maior escolaridade;
- 5.1.3 Candidato de maior idade;
- 5.1.4 Candidato com maior número de filhos;

6 – DO RESULTADO

6.1 A divulgação da relação dos candidatos classificados será feita até dia **16/05/2025**, no quadro de avisos e publicações da Prefeitura Municipal de Estiva e no site oficial do Município (www.estiva.mg.gov.br).

7 – DOS RECURSOS

Prefeitura Municipal de Estiva-MG

Av. Prefeito Gabriel Rosa, 177, Centro, CEP 37542-000 - Estiva-MG
Tel: 35 3462 1122

7.1 Da classificação dos candidatos caberá recurso, devendo o mesmo ser devidamente fundamentado, dirigido em única e última instância ao Prefeito Municipal, e entregue na sede da Prefeitura Municipal de Estiva (mesmo local da inscrição), até o dia **20/05/2025, das 9h00 às 16h00**.

7.2 Não serão considerados os pedidos formulados fora do prazo, de forma inadequada, ou que não contiverem os dados solicitados.

8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inexatidão das informações e as irregularidades da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

8.2 A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

8.3 A convocação para admissão será feita imediatamente após a homologação do presente processo seletivo, por meio de e-mail ou contato telefônico informado pelo candidato na sua ficha de inscrição.

8.4. No atendimento da convocação, o candidato deverá apresentar, ao setor de recursos humanos do Município de Estiva, toda a documentação que comprove as exigências do item 2 do deste edital.

8.5 Caso o candidato não atenda à convocação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da comunicação, perderá o direito à vaga e será convocado o candidato seguinte da lista de classificação.

8.6 A divulgação do presente edital e demais atos referentes ao presente processo seletivo dar-se-ão por avisos publicados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Estiva e no site oficial Município (www.estiva.mg.gov.br).

8.7 É de responsabilidade única e exclusiva do candidato o acompanhamento das publicações, avisos, comunicados e demais atos referentes a este Processo Seletivo.

PUBLIQUE-SE NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, NO SITIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, E NO JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL.

Estiva, 25 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de Estiva-MG

Av. Prefeito Gabriel Rosa, 177, Centro, CEP 37542-000 - Estiva-MG
Tel: 35 3462 1122

VAGNER ABÍLIO BELIZÁRIO
Prefeito Municipal